



MENSAGEM Nº 414/2020

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 414, de 18 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária para atender despesas com Auxílio Doença (AIT) e ao Salário Família, em razão da Reforma Previdenciária e para a taxa de esgoto do SAMAE.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CM585 19/02/2020 10:48



PROJETO DE LEI Nº 414, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 15 - Fundação Municipal de Desportos

Unidade: 001 - Fundação Municipal de Desportos

Atividade: 2057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos

33391470000 - Obrigações tributárias e contributivas (01000100)	R\$ 1.000,00
33190050000 - Outros Benefícios Previdenciários (01000100)	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 - Fundação Municipal de Desportos

Unidade: 001 - Fundação Municipal de Desportos

Atividade: 2057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos

33190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01000100)	R\$ 31.000,00
--	---------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal